

Portaria nº 044/2017-DF

Revoga Portaria n. 022/2016-DF, Designa Conciliador e Juiz Leigo do Juizado Especial Cível para atuar junto a 2ª Vara da Comarca de Ibirama.

O Doutor Sandro Pierri, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Considerando a otimização e a eficiência necessárias para o célere processamento dos feitos da Lei nº 9.099/95, Juizado Especial Cível;

Considerando a necessidade de designar pessoa de notória idoneidade para exercer a função de Conciliadora junto a 2ª Vara da Comarca de Ibirama.

Considerando a relotação da servidora **Scharla Diane Kruger**, Técnica Judiciária Auxiliar, matrícula 30.668, para 2ª Vara da comarca de Ibirama, a partir do dia 11 de outubro de 2016;

Considerando os termos da Lei nº 9.099/95, em especial o seu artigo 7º e o Enunciado do FONAJE a respeito das atribuições e limites da atividade do Juiz Leigo;

Resolve:

1 – **Revogar** a Portaria n. 022/2016-DF, da designação da servidora **Scharla Diane Kruger**, matrícula 30668, para exercer a função de Conciliadora junto a 1ª Vara da comarca de Ibirama.

2 – **Designar** a referida servidora, para exercer a função de Conciliadora junto a 2ª Vara da comarca de Ibirama.

3 – **Designar** como Juíza Leiga, serviço público voluntário, **Scharla Diane Kruger**, Técnica Judiciário Auxiliar, matrícula 30.668, para atuar nos procedimentos do Juizado Especial em tramitação na 2ª Vara da comarca de Ibirama/SC.

4 – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia ao COJESC e a OAB.

Ibirama, 26 de julho de 2017.


Sandro Pierri
Juiz de Direito Diretor do Foro